

RESOLUÇÃO Nº 050/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 067/2019, art. 5º, III e IV, de 12 de julho de 2019 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| 22 Rádio e Televisão Educativa | | |
| 01.09.12.122.0100.2001 | Manutenção das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa | |
| 4.4.90 (68) | Outras Despesas Investimentos | 5.000,00 |
| 0.206.00000 | Recursos da Administração Indireta | |
| | Total | 5.000,00 |
| 30 PROJETOS ESPECIAIS | | |
| 01.30.12.123.0108.2010 | Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Custeio | |
| 3.3.90 (135) | Outras Despesas Correntes | 12.840,00 |
| 0.206.00067 | Recursos da Adm. Indireta - Municípios e Outros | |
| 01.30.12.123.0108.2012 | Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – F. Pagamento | |
| 3.1.90 (163) | Pessoal e Encargos Sociais | 2.500,00 |
| 0.206.00067 | Recursos da Adm. Indireta - Municípios e Outros | |
| 3.1.90 (166) | Pessoal e Encargos Sociais | 33.750,00 |
| 0.206.00075 | Recursos da Adm. Indireta – Convênios Energia | |
| | Total | 49.090,00 |

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 050/2020

Fls. 2/2

09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|-------------------------------|--|------------------|
| 01.09.12.122.0100.2001 | Manutenção das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa | |
| 3.3.90 (24) | Outras Despesas Correntes | |
| 0.206.00000 | Recursos da Administração Indireta | 12.840,00 |
| | | |
| 01.09.12.122.0100.2002 | Administração de Pessoal e Encargos Sociais | |
| 3.1.90 (26) | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 0.206.00000 | Recursos da Administração Indireta | 36.250,00 |
| | | |
| 01.09.12.122.0105.2007 | Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos | |
| 4.4.90 (29) | Outras Despesas Investimentos | |
| 0.206.00000 | Recursos da Administração Indireta | 5.000,00 |
| | | |
| Total | | 54.090,00 |

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 29 de julho de 2020.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA